



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=445, DE 09 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial,-
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá,-
nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de
09 de junho de 1971, conforme Resolução nº=217/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- -
Cr\$-3.990,00-(Três mil e novecentos e noventa cruzeiros).

§ 1º - O Crédito a que se refere êste artigo, será des-
tinado ao pagamento dos vencimentos do "Escriturário", referencia
"5", durante o corrente exercício, bem como o respectivo abono.

§ 2º - O cargo a que se refere o parágrafo anterior,-
foi criado pela Lei nº=406, de 09/12/70, que reestrutura o qua-
dro de pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, se-
rão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da
seguinte verba orçamentária:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

Conservação de rodovias

4000.42 DESPESAS DE CAPITAL
4130.42 Equipamentos
4131.42 Aquisição de motoniveladora.....Cr\$-3.990,00-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de junho de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL